



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 037/2013

Nomeia Membros da Junta Administrativa
de Recursos de Infrações – JARI.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento a Lei Municipal Nº 725, de 19 de Setembro de 2006, alterada pela Lei Municipal Nº 1.169, de 23 de Janeiro de 2013, com base no Decreto Executivo Nº 2.224, de 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo Decreto Executivo Nº 2.418, de 25 de Janeiro de 2013, **DESIGNA** Membros Titulares e Membros Suplentes para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra as sanções impostas pelo Município, em cumprimento a sua competência disposta no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. A JARI fica assim composta:

I - Servidores do Município:

- a) Titular: Andréia Szostkiewicz Riewe;
- b) Suplente: João Carlos Winter.

II – Representantes com Conhecimento na Área de Trânsito:

- a) Titular: Samir Biancon da Silva;
- b) Suplente: Lirian Rehfeld;

III – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Titular: Waldi Orlando Rehfeld;
- b) Suplente: Márci Rozane Studt.

O mandato dos membros da JARI será de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos por igual período, de acordo com a Resolução Nº 147/2003 do CONTRAN.

Ficam revogadas as Portaria Nº 126, de 09 de Julho de 2012 e Nº 137, de 26 de Julho de 2012. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 25 de Janeiro de 2013.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração